



**PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

**3ª RECLASSIFICAÇÃO EDITAL N° 118/2026/A&R, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 118/2026, torna pública a 3ª Reclassificação da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA O CURSO TÉCNICO OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A 2ª reclassificação do EDITAL FAIFSul N° 118/2026 foi publicada no dia 23/03/2026 e está disponível no link: [https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2026/03/2\\_reclassificacao\\_Edital\\_n\\_118-2025\\_IFMG\\_Ibirite\\_assinado.pdf](https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2026/03/2_reclassificacao_Edital_n_118-2025_IFMG_Ibirite_assinado.pdf). No documento consta convocação para matrícula dos candidatos dentro do número de vagas e além do número de vagas (suplentes), de acordo com o perfil declarado na inscrição.

Na 3ª reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAIFSul nº 118/2026, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4 e 11.7.5** do edital, a saber:

**11.7** De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

**11.7.1** A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

**11.7.2** O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

**11.7.3** O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

**11.7.4** O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

**11.7.5** Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

O **Quadro I** apresenta a **convocação para matrícula** da **3ª Reclassificação** EDITAL FAIFSul N° 118/2026, e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula por Curso, Campus, Turno, Concorrência/ Ações Afirmativas e Situação

TÉCNICO EM SOLDAGEM (IBIRITÉ) - NOITE					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2611800165	197	407	AMANDA LIMA DE JESUS	LI_PPI	Convocado dentro do número de vagas
2611800041	322	59	NADIELLE CARDOZO DE LIMA	LB_PPI	Convocado dentro do número de vagas
2611800040	189	287	FILIPE DE CASTRO RESENE	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800339	202	425	EPAMINONDAS BARBOZA CARDOZO	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800204	215	369	MARLY NONATO SOARES	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800042	219	368	MICHAEL DOUGLAS GONCALVES FERREIRA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800238	249	14	IVES HERNANDES DA SILVA LOPES	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800219	250	290	DAVI PAVIONE BELARMINO	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800487	257	203	ANA LUIZA DUTRA DA SILVA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800245	263	387	FAGNER PIRES DE OLIVEIRA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800161	269	529	MAGNO SOUZA DIAS	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800417	271	138	SUZIMAR PAULA DA SILVA FREITAS	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800232	279	656	SAMERSON (NOME SOCIAL DE SAMERSON GUILHER DA SILVA FERNANDES)	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800502	293	2	JULIANA ALINE SILVESTRE MARQUES	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800390	298	329	KAKA (NOME SOCIAL DE CAUÃ RICARDO APARECIDO FILOMENO SANTOS)	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800275	311	649	NICOLE COELHO DE SOUZA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800177	318	319	MATHEUS (NOME SOCIAL DE MATHEUS HENRIQUE ARAUJO DE BARCELOS)	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800349	320	437	CHARLES PIRES DE SOUZA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800319	329	122	MATHEUS COELHO BESSA PATROCINIO	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800153	330	130	LUCAS FRANCISCO GONÇALVES	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800412	331	580	FREDERICO RUBENS DA SILVA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800231	333	9	JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA FILHO	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800281	334	420	RODRIGO DE JESUS SEVERINO	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800143	335	113	UDIMILA SANTIAGO FARIAS	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800600	339	11	ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800442	342	572	JESSICA DA SILVA SALES	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800447	345	294	MICAELE DOS SANTOS SOARES	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800132	296	229	WESLEY SOUTO	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800173	301	625	MURILO AUGUSTO SILVA ANDRADE	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800540	326	289	ARTHUR MIGUEL CAMPOS	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800634	332	274	SHEYLA DA COSTA RODRIGUES	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800598	336	634	CARLA CAROLINA DE OLIVEIRA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800156	344	311	JUAN LACERDA SATURNINO	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800052	346	213	JESSE VITOR REZENDE PAULA JANUÁRIO DA SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800180	351	454	NARIELY SANTOS MORAIS DA COSTA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800462	352	490	PEDRO ENRIQUE RODRIGUES SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800557	354	99	ANA CLAUDIA DA COSTA SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2611800005	355	532	VICTOR NONATO FREITAS	LB_PPI	Não poderá se matricular, até 12/09/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2611800038	356	611	PABLO HENRIQUE SANTOS MOURA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800493	360	20	FAGNER JUNIO SILVA DE SOUZA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800162	362	308	GEMIMA DE SOUZA SILVA	LB_PPI	Não poderá se matricular, até 31/07/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2611800636	363	474	KAREN VITORIA FERREIRA DE PAULA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800621	364	457	ANA LUIZA DE JESUS BATISTA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800480	365	223	GUILHERME NUNES PEREIRA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800121	368	129	PEDRO (NOME SOCIAL DE PEDRO HENRIQUE MOURA DO NASCIMENTO)	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800350	370	639	JULIANA CRISTINA FERREIRA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800529	371	637	ANA CAROLINA LEAO PEREIRA DOS SANTOS	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800453	372	424	AMANDA CRISTINA DE JESUS GUIMARÃES COSTA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800647	373	429	ISAQUE RIBEIRO DOS SANTOS	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800020	375	356	ROGER AMARAL DOS SANTOS	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800149	377	638	EDVANDO DOS SANTOS	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800533	378	55	DEBORA SANTOS COSTA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800397	379	571	ALESSANDRA DE CÁSSIA DA SILVA ROCHA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2611800491	382	447	THIAGO ALVES MENDONÇA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)

Os candidatos que **não foram selecionados/convocados** para matrícula nesta reclassificação devem **acompanhar** as publicações de possíveis **novas convocações (reclassificações)** nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

O candidato selecionado/convocado para matrícula deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

### Quadro III - Municípios da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Municípios priorizados
Refinaria Gabriel Passos (Regap)	Minas Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Betim</li><li>• Ibirité</li><li>• Sarzedo</li></ul>



A **matrícula** será realizada de forma presencial, nos dias **15 a 17/04/2026**, no *campus* ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

**Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula presencial**

<b>Campus/ Local de oferta</b>	<b>Endereço</b>	<b>Dia/Horário</b>
IFMG Campus Ibirité	R. Mato Grosso, 02 - Bairro - Vista Alegre, Ibirité - MG	Segunda-feira (15/04/2026) - das 18h às 20h Terça-feira (16/04/2026) - das 18h às 20h Quarta-feira (17/04/2026) - das 18h às 20h

**9.1.1** Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal [gov.br/](http://gov.br/).

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

**9.2** O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

V - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A**, o Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”) e o Termo de consentimento para o tratamento dos dados pessoais;

VI - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VII - uma foto 3x4, recente e de frente;

VIII - histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente (frente e verso), com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;

IX - documento que comprove estar em dia com o serviço militar, no caso de sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (Certificado de alistamento válido ou Certificado de reservista ou Certificado de isenção ou



Certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente);

X - documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos (Certidão de Quitação eleitoral ou documento equivalente); A Certidão de Quitação eleitoral pode ser obtida através do site: <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>>.

XI - cartão ou comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

XII - os candidatos às vagas reservadas às cotas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a XI deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de cota a que concorrem, conforme abaixo:

#### **LB\_PPI**

a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino;

b) percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo, conforme documentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital; e

c) autodeclarar-se como Preto, Pardo ou Indígena, conforme ANEXO IV.

#### **LB\_EP**

a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino; e

b) percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo, conforme documentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

#### **LB\_Q**

a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino;

b) percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo conforme documentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital; e

c) documentação comprobatória Quilombola (Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo ao qual pertence).

#### **LB\_PCD**

a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino;

b) percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo, conforme documentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital; e

c) laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto



nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

#### **LI\_PPI**

a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino; e

b) autodeclarar-se como Preto, Pardo ou Indígena, conforme ANEXO IV.

#### **LI\_EP**

- comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino.

#### **LI\_Q**

a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino; e

b) documentação comprobatória Quilombola (Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo ao qual pertence).

#### **LI\_PCD**

a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino; e

b) laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

**9.2.1** Na falta do histórico escolar ou certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2º Grau), para quem já concluiu os respectivos cursos, no ato da matrícula, o estudante deverá apresentar declaração original expedida pela escola de origem, devidamente assinada. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, o nome completo da escola e do candidato, e a conclusão do Ensino Médio, com data anterior à da realização da matrícula;

**9.2.2** Os estudantes que apresentarem declaração de conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias para apresentar histórico escolar ou certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2º Grau), prorrogáveis por igual período mediante protocolo junto aos responsáveis pela matrícula do Programa Autonomia e Renda;

**9.2.3** Na falta do histórico escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), no ato da matrícula, os candidatos às vagas reservadas às cotas deverão apresentar declaração original expedida pela escola de origem, devidamente assinada, como forma de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, o nome completo da(s) escola(s) em que o candidato cursou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nome completo do candidato e a data de conclusão;



**9.2.4** Os estudantes que apresentarem Declaração para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (exclusiva para os candidatos às vagas reservadas às cotas), no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias para apresentar o histórico escolar do Ensino Fundamental, prorrogáveis por igual período mediante protocolo no Registro Acadêmico;

**9.2.5** A falta de qualquer dos itens mencionados neste Artigo, no ato da matrícula, implicará a impossibilidade de sua efetivação.

**9.2.6** Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

**9.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.

**9.4** Não será efetuada matrícula fora da data prevista.

**9.5** Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

O **Quadro VII** apresenta situação final de matrícula dos candidatos que foram convocados para matrícula dentro do número de vagas e além do número de vagas no Resultado Final, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 118/2026, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

**Quadro VII – Situação de Matrícula dos candidatos convocados na 2ª Reclassificação**

TÉCNICO EM SOLDAGEM (IBIRITÉ) - NOITE						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
2611800457	196	381	ISADORA FERNANDES DOMINGOS	LB_EP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611800461	414	320	MARIA LUCIA GONCALVES BARROSO	LB_Q	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2611800181	205	602	KENNETH ANDERSON FERREIRA DA SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800332	210	399	MARCOS (NOME SOCIAL DE ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS)	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800504	221	485	JAQUELINE XAVIER DE ALMEIDA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800511	223	582	KARINE MARTINS	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800405	224	323	BRENDA DE OLIVEIRA CARVALHO COSTA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800228	232	593	JOSE PAULO DE ALMEIDA SOUZA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800549	234	412	RIAN MILLER ALMEIDA DOS SANTOS	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800601	246	193	THALES ALVES FERREIRA DE CARVALHO	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



# Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2611800466	259	251	IZABEL OLIVEIRA DA SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800432	275	491	FLAVIANA (NOME SOCIAL DE FLAVIANA POLIDORO DOS SANTOS)	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800415	285	558	PERICLES FRANCISCO DOS SANTOS	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800394	286	202	ANDERSON VIANA MALAQUIAS	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800014	290	314	LUCAS VINI DE SOUZA ANDRADE	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800593	292	404	PATRICIA DE PAULA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	<b>Deferida/ Matriculado</b>
2611800594	294	7	ALINE LOPES (NOME SOCIAL DE ALINE LOPES SOARES)	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800627	428	533	GISLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	LB_Q	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800403	534	325	KELBER TALISSON LIMA SIMAO	LB_Q	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800112	297	147	PABLO EDUARDO DE ARAUJO SOUSA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800535	299	241	GIRLENE DA PENHA ROSA PIRES	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800657	300	250	LUCEMBERG MARQUES RIBEIRO	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800226	302	416	VIC VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800093	303	81	RODRIGO SILVA DE JESUS	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800539	306	409	FERNANDA CRISTINA DA SILVA BRILHANTE	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800425	307	360	NATAC FERNANDA (NOME SOCIAL DE NATACHA FERNANDA DE OLIVEIRA BARB)	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800126	308	40	CARLOS CRISTOVÃO VIEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800559	310	336	RAFAEL ARAÚJO PORTO	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800032	312	118	JEFERSON (NOME SOCIAL DE JEFERSON NUNES DOS SANTOS)	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800517	314	95	WASHINGTON LUIZ DELGADO	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800524	317	508	LORENA LARISSA DE OLIVEIRA SOARES	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2611800099	319	609	DEIVID DALISSON DE SOUZA SILVA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



# Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.fai SUL.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026

---

Marie Luce Tavares

Coordenadora do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFMG

---

Daniel Espírito Santo Garcia

Diretor-Presidente da FAIFSUL



**EDITAL FAIFSuI Nº 118/2026**

**ANEXO I**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 1.518,00) PER CAPITA DOS CANDIDATOS ÀS COTAS LB\_PPI, LB\_EP, LB\_Q E LB\_PCD**

O candidato ou seu responsável legal deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

**1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:**

1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;

1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

**2. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

2.1 Contracheques;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).



### **3. ATIVIDADE RURAL**

- 3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas.

### **4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

### **5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;
- 5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.



#### **6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### **7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA**

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;**
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- 7.3 Outros tipos de renda estabelecidas no §2º do Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

#### **8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)**

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



**EDITAL FAIFSul Nº 118/2026**

**ANEXO I**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho  Autônomo  Profissional Liberal, função de \_\_\_\_\_, recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).
- Contrato de trabalho devidamente assinado.
- Outros documentos: \_\_\_\_\_

Justificativa para apresentar outros documentos: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 118/2026

ANEXO I

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- ( ) Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- ( ) Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ( ) Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- ( ) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;
- ( ) Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;
- ( ) Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- ( ) Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- ( ) Outros documentos: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

( ) Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: \_\_\_\_\_

**Observação importante:** Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade da Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF da Testemunha: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do declarante



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## EDITAL FAIFSul Nº 118/2026

### ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

1. CURSO:	2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa/Cota:
-----------	-----------	--------------------------------

#### DADOS PESSOAIS

4. NOME:		
5. DATA NASCIMENTO:		
6. ENDEREÇO:		
	7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:
9. BAIRRO:		10. CEP:
11. CIDADE:		12. ESTADO:
13. SEXO: ( ) F ( ) M	14. ETNIA: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Não declarada	
15. E-MAIL:		
16. TELEFONE RESIDENCIAL:	17. TELEFONE CELULAR:	19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:	21. ESTADO CIVIL:	
22. NÚMERO FILHOS:	23. PROFISSÃO:	24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:		
26. GRAU DE INSTRUÇÃO:	( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós-Graduado	
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.621,00) a) RFP < 0,5 SM    b) 0,5 SM < RFP < 1 SM    c) 1 SM < RFP < 1,5 SM    d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM    f) RFP > 3 SM		
28 PESSOA COM DEFICIÊNCIA? ( ) Sim ( ) Não ( SE SIM, QUAL?)	a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____	
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____		

#### DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:

45. CERTIDÃO CIVIL: ( ) Nascimento ( ) Casamento				
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA:	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /	
50. CARTÓRIO:				
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		52. UF:		

#### DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: ( ) Urbana ( ) Rural	



# Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:**

( ) Pública Municipal ( ) Pública Estadual ( ) Pública Federal ( ) Particular ( ) Filantrópica ( ) Outro

**DADOS DA FAMÍLIA**

<b>60. NOME DO PAI:</b>		<b>61. FALECIDO?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>62. NOME DA MÃE:</b>		<b>63. FALECIDA?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI:</b> ( )	<b>65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE:</b> ( )	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado		
<b>66. ESTADO CIVIL DOS PAIS:</b> ( ) Casados ( ) Divorciados ( ) Solteiros ( ) Viúvo(a) ( ) Outros		
<b>67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):</b>		
		<b>68. NÚMERO:</b>
<b>69. COMPLEMENTO:</b>	<b>70. BAIRRO:</b>	<b>71. CEP:</b>
<b>72. CIDADE:</b>	<b>73. ESTADO:</b>	
<b>74. TELEFONE RESIDENCIAL:</b>	<b>75. TELEFONE CELULAR</b> :	<b>76. TELEFONE COMERCIAL:</b>
<b>77. E-MAIL DOS PAIS:</b>		
<b>78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?</b>		
<b>79. ONDE O ALUNO RESIDE?</b> ( ) Com os Pais ( ) Casa de Estudantes ( ) Cônjuge ( ) Mãe ( ) Pai ( ) Amigos ( ) Pensionato ( ) Outros		
<b>80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:</b>		<b>81. PARENTESCO:</b>

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**EDITAL FAIFSul Nº 118/2026**

**ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME**

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME**

Pelo presente instrumento particular, eu

\_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente  
na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, autorizo o

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas gerais (IFMG) a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha imagem, voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, redes sociais, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

**Titular** \_\_\_\_\_ (nome completo por extenso), estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo, cidade e estado), CEP \_\_\_\_\_

**Controladora** Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

**Consentimento para tratamento de dados pessoais** Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

**Dados pessoais e finalidades do tratamento** A Petrobras fica autorizada a **usar, reproduzir e realizar o tratamento** da minha **imagem, voz e nome** contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- campanhas internas
- usos institucionais externos
- publicidade
- desinvestimentos/ venda de ativos;
- divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

**Prazo** O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

**Compartilhamento dos dados** A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto

original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

- Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

#### **Segurança dos Dados**

A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

#### **Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico [bipetrobras@petrobras.com.br](mailto:bipetrobras@petrobras.com.br).

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (“Termo de Consentimento”).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, doravante denominada Controladora, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Os tratamentos de dados pessoais realizados com base neste Termo de Consentimento poderão ser realizados por meio das seguintes Operadoras, que atuarão em nome da Petrobras:

- FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

### Dados pessoais

A Controladora fica autorizada a tratar os seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome e CPF

### Finalidades do tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais listados neste Termo de Consentimento serão utilizados para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

### Compartilhamento dos dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com o Ministério do Trabalho e Emprego, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

## Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

## Término do Tratamento dos Dados

A Controladora está autorizada a manter e tratar os dados pessoais fornecidos pelo Titular com base neste Termo até 31 de dezembro de 2030.

## Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

## Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico [cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br](mailto:cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br)

---

**NOME DO TITULAR**

---

**ASSINATURA**



**EDITAL FAIFSul Nº 118/2026**

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS**

De acordo com a Lei Federal nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e considerando o estabelecido neste Edital, eu \_\_\_\_\_, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob penas da lei, identificar-me como:

( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Outra cor, raça ou etnia

( ) Quilombola

( ) Pessoa com deficiência

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante



**EDITAL FAIFSul A&R Nº 118/2026**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone (s): ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante